

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL BANCO DE RAÇÃO E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ		
Autor:	99571 - DEPUTADO AGENOR NETO		
Usuário assinator:	99571 - DEPUTADO AGENOR NETO		
Data da criação:	15/09/2025 14:14:34	Data da assinatura:	15/09/2025 14:14:53



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO AGENOR NETO

PROJETO DE INDICAÇÃO
15/09/2025

**INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL BANCO DE RAÇÃO E
MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS NO ÂMBITO DO
ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Ceará, o Programa Estadual Banco de Ração e Medicamentos Veterinários, com a finalidade de arrecadar, gerir e distribuir ração, insumos e medicamentos veterinários para animais em situação de abandono, vulnerabilidade ou sob a guarda de protetores e organizações não governamentais.

Art. 2º Constituem objetivos do Programa:

- I – apoiar protetores independentes e ONGs de defesa animal;
- II – reduzir a fome e os maus-tratos de animais em situação de rua;
- III – promover a saúde animal por meio do acesso a medicamentos veterinários;
- IV – fomentar a solidariedade e a responsabilidade social.

Art. 3º A arrecadação poderá ser realizada por meio de:

- I – doações de pessoas físicas e jurídicas;
- II – campanhas estaduais de arrecadação;
- III – termos de cooperação com estabelecimentos comerciais e industriais do setor pet e farmacêutico;

IV – apreensões ou produtos fora do padrão comercial, mas próprios para consumo, mediante laudo veterinário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Proposição, podendo designar o(s) órgão(s) competente(s) para sua coordenação.

Art. 5º Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará o projeto de lei para apreciação e deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

JUSTIFICATIVA

O abandono de animais no Ceará é um grave problema social e de saúde pública. Muitos cães e gatos vivem em condições precárias, sem acesso a alimentação adequada ou medicamentos básicos. Protetores independentes e organizações não governamentais exercem papel fundamental, mas atuam com recursos limitados e sem apoio estruturado.

O Programa Banco de Ração e Medicamentos Veterinários permitirá que o Estado organize e amplie a arrecadação de insumos essenciais, garantindo sua distribuição transparente e eficiente. Experiências semelhantes em São Paulo e Minas Gerais já se mostram exitosas, diminuindo o sofrimento animal e fortalecendo a rede de proteção. Trata-se de uma medida de grande impacto social, que também contribui para a saúde coletiva e para a redução de zoonoses.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres parlamentares para aprovação da presente proposição.



DEPUTADO AGENOR NETO

DEPUTADO (A)